

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0803001/2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 003/2021 reconhecida pela Assessoria do IPSEMB, para contratar com a empresa **Matias e Leitão Consultores Associados Ltda CNPJ sob o nº 14.813.501/0001-00**, com o objeto de Contratação de empresa especializada para realização da Consultoria de Investimentos da competência de março de 2021 a dezembro de 2021 para atender as necessidades do IPSEMB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.

Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor global do contrato é de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), conforme solicitado nos autos, que será pago com recursos do Programa de Trabalho:

PODER 02: PODER EXECUTIVO

ORGÃO 16: IPSEMB

UNIDADE GESTORA 02 1600: IPSEMB

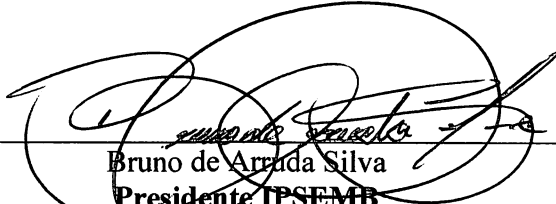
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 09.272.0027.2102.000 – MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO IPSEMB

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Buriticupu - MA, 17 de março de 2021.


Bruno de Arruda Silva
Presidente IPSEMB
Portaria 039/2021

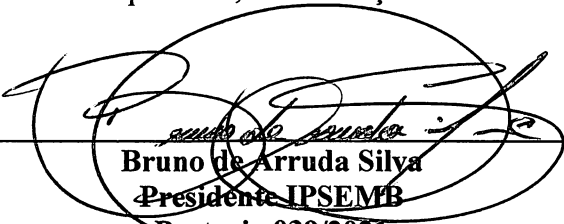


PUBLICAÇÃO NO MURAL

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0803001/2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 003/2021 reconhecida pela Assessoria do IPSEMB, para contratar com a empresa **Matias e Leitão Consultores Associados Ltda CNPJ sob o nº 14.813.501/0001-00**, com o objeto de Contratação de empresa especializada para realização da Consultoria de Investimentos da competência de março de 2021 a dezembro de 2021 para atender as necessidades do IPSEMB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)** que será pago com recursos do PODER 02: PODER EXECUTIVO ORGÃO 16: IPSEMB UNIDADE GESTORA 02 1600: IPSEMB FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 09.272.0027.2102.000 – MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO IPSEMB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Buriticupu - MA, 17 de março de 2021. Bruno de Arruda Silva, Presidente do IPSEMB.

Buriticupu - MA, 17 de março de 2021.



Bruno de Arruda Silva
Presidente IPSEMB
Portaria 039/2021